

## REQUERIMENTO N° , DE 2021

Requer a redistribuição do PL nº 4316/2019, para incluir a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços no rol de comissões competentes para apreciar o mérito da matéria.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 17, II, "a" e art. 32, VI, "b", "c" e "l" do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a redistribuição do PL nº 4316/2019, que "altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para incluir, entre as sanções administrativas, a obrigação de dar, fazer ou não fazer", para incluir a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços no rol de comissões incumbidas de apreciar o mérito dessa proposição.

## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei citado, originalmente, foi distribuído às Comissões de Defesa do Consumidor (art. 32, V - RICD), sujeita à apreciação conclusiva das comissões. Em decorrência dos impactos previstos para essa alteração legal, a CCJC deverá se manifestar também quanto ao mérito e a proposição será apreciada pelo Plenário da Câmara dos Deputados.

A proposição em comento prevê a inclusão no Código de Defesa do Consumidor uma sanção que, a priori, é restrita às decisões do



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexis Fonteyne  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215095738500>



\* C D 2 1 5 0 9 5 7 3 8 5 0 0 \*

poder judiciário. O ponto central do projeto é a outorga desse poder de sancionar à administração pública dentro do âmbito do Código de Defesa do Consumidor, ou seja, os órgãos administrativos de defesa do consumidor passariam a ser capazes de impor essas sanções às empresas diretamente, sem o crivo do poder judiciário.

Tal alteração, afeta diretamente e de forma desarrazoada as relações econômicas e a ordem econômica nacional, com impactos de grande relevância sobre toda a cadeia de produção, distribuição e revenda do produto além de se manifestar com total ausência de respaldo técnico e jurídico em suas alegações. Deste modo justifica-se o presente requerimento para revisão do despacho de distribuição a fim de incluir a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar quanto ao mérito da proposição.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2021.

**Alexis Fonteyne**  
Deputado Federal - NOVO/SP



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexis Fonteyne  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215095738500>



\* C D 2 1 5 0 9 5 7 3 8 5 0 0 \*